



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS**

**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGENS BÁSICAS - DAB 2023**

EDITAL DE SELEÇÃO

Encontram-se abertas 02 (duas) vagas para alunos (as) bolsistas no projeto **“Algoritmos”**, sob coordenação dos professores Jarbele Coutinho, Samara Martins Nascimento e Sairo Raoni.

1. Síntese do Projeto

Disciplinas de introdução à computação compõem o ciclo básico de formação nos currículos e cursos de graduação em Engenharia e Ciências Exatas (Carvalho et al., 2016). É de competência desses componentes a introdução dos princípios e consequente iniciação ao desenvolvimento de habilidades e práticas de programação.

Dentre elas, as disciplinas relacionadas à lógica de programação são essenciais para os discentes dos cursos da área de Tecnologia da Informação (TI). Nesses cursos, a lógica de programação é um importante instrumento no desenvolvimento de algoritmos e programas, tornando-se uma habilidade essencial. O adequado aprendizado de uma linguagem de programação permite que o discente pratique os fundamentos teórico-práticos para diversos campos nos quais a informática se aplica, incentivando o desenvolvimento do raciocínio lógico e capacidade na resolução de problemas (Sirotheau, 2018).

Assim sendo, este projeto visa oferecer a alunos de disciplinas introdutórias e intermediárias de algoritmos, por meio de atividades síncronas e assíncronas, ferramentas para auxiliar a construção de conhecimento relacionado à lógica de programação.

2. Inscrições

2.1. Poderão se inscrever alunos que atendam os seguintes critérios:

- Matrícula regular no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI) ou Licenciatura em Computação e Informática (LCI) do Centro Multidisciplinar (CMA) - UFERSA;
- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 6.0;
- Disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação ao projeto;
- Ter cursado, com aprovação acima ou igual a 7.0, as disciplinas de Algoritmos e Programação I e Algoritmos e Programação II.
- Interesse em aprender;
- Ler e escrever bem;
- Não receber outra bolsa de projeto.

2.2. As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do seguinte formulário <https://forms.gle/g1BK2iYR4YsDv1PU8> durante os dias **10/07/2023 e 13/07/2023**.

3. Seleção e Classificação

3.1. Conforme o Edital PROGRAD N°26/2022, os candidatos com inscrição válida serão selecionados por meio de entrevistas e por IRA.

3.2. A entrevista a ser conduzida pela coordenadora por projeto (presencialmente ou via Google Meet, de acordo com a disponibilidade do candidato) e avaliada com notas de zero (0) a dez (10), analisará o perfil e a disponibilidade do candidato às demandas do projeto. O calendário das entrevistas será informado aos candidatos por e-mail.

3.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da sua nota final, que será calculada através da média ponderada dos dois parâmetros (IRA e entrevista), estabelecendo peso 7 para o IRA e peso 3 para entrevista, conforme equação abaixo:

$$Nota\ Final = (7 * IRA + 3 * Entrevista) / 10$$

3.4. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios:

- I. Maior IRA;
- II. Maior nota na entrevista;
- III. Maior idade.

3.5. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo implicará na sua imediata eliminação da seleção.

3.6. A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4. Cronograma

O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

Período	Ação
10/07/2023	Divulgação do Edital
10 a 13/07/2023	Período de inscrição

14/07/2023	Publicação das Inscrições deferidas
17/07/2023	Realização das entrevistas
17/07/2023	Resultado do processo seletivo

5. Resultado

O resultado será divulgado pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, através de sua página oficial (<https://dceti.angicos.ufersa.edu.br/>)

5. Vigência do Projeto e concessão de Bolsas

5.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

5.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

5.3. O estudante bolsista, receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 8 meses (julho/2023 a março/2024 com intervalo em novembro).

5.4. Os candidatos classificados e não selecionados ficarão em uma lista de espera e poderão ser chamados para substituição de outros selecionados caso seja necessário.

5.5. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

6. Dos casos omissos

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Angicos-RN, 10 de julho de 2023.